



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 071

São Paulo

terça-feira, 14 de abril de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Xerox a Cr\$ 30,00

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, está equipada para reproduzir 40 cópias xerográficas por minuto, autenticadas.

CÓPIA DE PAGINA DO "DIÁRIO OFICIAL"

Edição do dia Cr\$ 30,00

Edição atrasada Cr\$ 37,00

Rua da Mooca, 1.921 e Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú, das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Declarando a desnecessidade de cargos 1
- Autorizando a doação de bens móveis 1
- Transferindo cargos e função-atividade 1

SECRETARIAS

- Casa Civil 2
- Informação e Comunicações 3
- Economia e Planejamento 3
- Justiça 3
- Promoção Social 4
- Segurança Pública 6
- Fazenda 6
- Agricultura e Abastecimento 11
- Educação 11
- Saúde 25
- Obras e do Meio Ambiente 26
- Transportes 26
- Administração 27
- Trabalho 27
- Cultura 27
- Indústria e Tecnologia 28
- Esportes e Turismo 28
- Interior 30
- Negócios Metropolitanos 30

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 30
- Universidade Estadual de Campinas 31
- Universidade Estadual Paulista 32

TRIBUNAL DE CONTAS

- 33

EDITAIS

- 35

CONCURSOS

- Médicos para a Saúde — Classificação ... 38
- Trabalhadores para a Saúde — Convocação para prova 38
- Vigia para a SUCEN — Convocação 39
- Garfista e mecânicos para o DER — Convocação 39
- Professores-adjuntos para a UNICAMP — Inscrições 40
- Auxiliar de laboratório para a UNESP — Campus de Araraquara — Inscrições 40

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 42

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 69
- Tribunal de Contas do Município 73
- Prefeituras Municipais 73

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 79
- Ministérios 80

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.882, DE 13 DE ABRIL DE 1981

Declara a desnecessidade de cargos e dá providências correlatas

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional 1, de 17 de outubro de 1969),

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada a desnecessidade dos cargos de Professor III — Trabalhos Manuais (Seção Masculina), providos por Joaquim Meira Lessa, RG n.º 2.386.364, classificados na EESG "Ministro Costa Manso" e na EEPG "Prof. Ceciliano José Ennes", ambas da 13.ª Delegacia de Ensino da Divisão Regional de Ensino da Capital-3, tendo em vista a exclusão da referida disciplina do currículo escolar.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o titular dos referidos cargos, nos termos do § 1.º do artigo 69 da Lei Complementar n.º 201, de 9 de novembro de 1978, combinado com o artigo 43 do Decreto n.º 15.361, de 14 de julho de 1980, ficará em disponibilidade remunerada, com proventos proporcionais ao tempo de serviço prestado e devidamente apurado, até a presente data, nos respectivos cargos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 1981.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.883, DE 13 DE ABRIL DE 1981

Autoriza a doação dos bens móveis, que especifica à Fundação Museu Histórico Municipal de Presidente Prudente

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido formulado pela Fundação Museu Histórico Municipal de Presidente Prudente, através do processo DRE-PP-847/78-SE, a doação dos bens móveis abaixo discriminados, consistente de animais embalsamados, pertencentes à Escola Estadual de Segundo Grau "Fernando Costa", da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Divisão de Ensino de Presidente Prudente, da Secretaria da Educação:

- I — um Guará
- II — dois Cachorros do Mato
- III — dois Coatis
- IV — um Graxaim
- V — dois Mãos Peladas
- VI — um Irara
- VII — um Jaguatirica
- VIII — um Veado Galheiro
- IX — um Parauacu
- X — um Capivara

- XI — dois filhotes de Capivara
- XII — um Tatu Bola
- XIII — um Tatu Galinha
- XIV — um Tamanduá Bandeira
- XV — uma Ema
- XVI — um Urub
- XVII — um Mutum
- XVIII — dois Irerês
- XIX — um Jabiru
- XX — uma Garça
- XXI — dois Quero-Queros
- XXII — um Baturá
- XXIII — uma Saracura
- XXIV — uma Seriema
- XXV — um Biguá-tinga
- XXVI — uma Gaivota
- XXVII — uma Arara-azul
- XXVIII — duas Corujas
- XXIX — duas Caracaras
- XXX — dois Papagaios
- XXXI — um Galo
- XXXII — dois Urubus-Reis
- XXXIII — um Pica-Pau
- XXXIV — dois Jacarés (grandes)
- XXXV — um Jacaré (pequeno)
- XXXVI — uma Tartaruga-cágado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 1981.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.884, DE 13 DE ABRIL DE 1981

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, Cargo do Quadro da Superintendência de Controle de Endemias, para o Quadro da Secretaria da Saúde

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o Cargo de Trabalhador Braçal, Padrão 9-B, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Superintendência de Controle de Endemias, provido por Dagi Tavares, RG n.º 2.841.027, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde
José Jamil Chuey, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 1981.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Cadastramento de circos e pavilhões tem prazo até o dia 2 de junho

Os circos, circos-teatros e pavilhões têm até o dia 2 de junho para providenciar o seu cadastramento junto à Secretaria de Estado da Cultura. As inscrições podem se processar à Rua Libero Badaró, 39, 10.º andar, sede do Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas. Dentre as condições para inscrição destacam-se: ser o requerente proprietário ou arrendatário de circo, circo-teatro ou de pavilhão, com atividades continuas, devendo o arrendatário apresentar cópia do contrato de arrendamento, e prova de quitação fornecida pela SBAT, caso exista elenco teatral.

Página 39

Concurso na UNICAMP para três cargos de Professores-Adjuntos

A Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP — abriu inscrições ao concurso para provimento de três cargos de professor-adjunto para as áreas de: Clínica Psiquiátrica, do Departamento de Psiquiatria; na área de moléstias vasculares periféricas, do Departamento de Cirurgia, da Faculdade de Ciências Médicas de Campinas e na área de Odontologia Social — orientação profissional, odontologia legal e deontologia, do Departamento de Odontologia Social, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, UNICAMP. As inscrições permanecerão abertas durante 30 dias.

Página 40